

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo COMP/M.5650 — T-Mobile/Orange)**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**  
(2010/C 10/08)

1. A Comissão recebeu, em 11 de Janeiro de 2010, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas France Télécom SA («FT», França) e Deutsche Telekom AG («DT», Alemanha) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto de uma nova empresa comum, mediante transferência para esta última das suas filiais a 100 % Orange UK e T-Mobile UK, respectivamente.

2. As actividades das empresas em causa são:

- FT: prestação de serviços integrados de telecomunicações e tecnologias da informação,
- DT: prestação de serviços integrados de telecomunicações e tecnologias da informação,
- Orange UK: prestação de serviços de telefonia móvel no Reino Unido,
- T-Mobile UK: prestação de serviços de telefonia móvel no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5650 — T-Mobile/Orange, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.